



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros Alto Paranaíba

Moção - IGAM/PN1-CBH - 2022

Patrocínio, 29 de novembro de 2022.

MOÇÃO CBH AMAP Nº 01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Recomenda à Câmara Normativa Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos a alteração do §8º do Art. 6º da Deliberação Normativa CERH nº 69 de 09 de agosto de 2021, a fim de revisar a redação da referida norma.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - PN1, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.958 de 02 de fevereiro de 2005, no uso das atribuições, e

Considerando a solicitação do plenário durante a 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2022 do CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba, ocorrida em 15 de setembro de 2022;

Considerando o disposto no §8º do artigo 6º da Deliberação Normativa CERH nº 69 de 09 de agosto de 2021, que assim dispõe: "Os municípios que integram os consórcios e associações intermunicipais que compõem o Comitê de Bacia Hidrográfica não poderão ocupar vaga isolada no respectivo Comitê de Bacia";

Considerando a importância da representatividade das Associações e Consórcios Intermunicipais nos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a prestação de serviços das Associações e Consórcios frente as diversas políticas públicas, bem como a territorialidade contemplada;

Considerando que as Associações e Consórcios são entidades de apoio aos municípios e contribuem com a continuidade das ações tendo em vista as eleições municipais que geram uma descontinuidade;

Considerando o índice de baixo interesse dos municípios na composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas, o que implica o mesmo município possuir vaga

de titularidade e suplência;

RESOLVE:

Recomendar à Câmara Normativa Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que altere o §8º do Art. 6º da Deliberação Normativa CERH nº 69 de 09 de agosto de 2021 a fim de revisar a redação da referida norma, possibilitando a participação dos municípios isoladamente, na composição dos CBH's, conjuntamente com as Associações e Consórcios Intermunicipais da forma como está vigente.

Patrocínio/MG, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 07/12/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56899419** e o código CRC **00F794A3**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007765/2022-73

SEI nº 56899419